



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quinta-feira • 2 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2480

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **1º Termo Aditivo - Contrato de Prestação de Serviços Nº 035 A / 2020**
- WA Construção e Serviços de Edificações EIRELI.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

1º TERMO ADITIVO-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 035A/2020

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE CORIBE -
BAHIA E A EMPRESA WA
CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
DE EDIFICAÇÕES EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.912.804/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Manuel Azevedo Rocha, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 889363765 SSP/BA e CPF n.º 013.474.815-83, residente e domiciliado na Praça da Matriz, 320, Centro, Coribe - Bahia, CEP 47.690-000 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa WA Construção e Serviços de Edificações Eireli, inscrita no CNPJ n.º 01.713.400/0001-07, com sede na Rua Arnaldo Pereira, 01, Centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.640-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Ariel Rodrigues Batista, portador da Cédula de Identidade n.º 1113156627 e CPF n.º 016.962.075-17, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 049/2019 e em observância às disposições da Lei 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, decorrente da licitação Tomada de Preços n.º 004/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 035A/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 90 (noventa) dias, e havendo a necessidade de continuidade no fornecimento dos serviços, tendo em vista a aplicação do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 9ª do instrumento de Contrato;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 035A/2020 firmado em 24 de abril de 2020, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/04/2020, que objetivando a execução de obra de engenharia referente a serviços de infraestrutura urbana e rural com pavimentação asfáltica construção de canteiros e praça na sede e interior do Município de Coribe - Bahia, visando atender às necessidades do Município de Coribe, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico do lote 02 e no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 24/04/2020 e o término preestabelecido para 23/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas aos serviços de engenharia perfaz o valor total de R\$ 287.945,60 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2020, na dotação abaixo discriminada:

02.05.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.052.1.127 – Construção de Praças e Jardins
4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações
00 – Recursos Ordinários / 90 – Operação de Crédito

4.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

2



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 02 de abril de 2020.

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito Municipal
Município de Coribe
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81
CONTRATANTE

Ariel Rodrigues Batista
Procurador
WA Construção e Serviços de Edificações
Eireli
CNPJ n.º 01.713.400/0001-07
CONTRATADA

Testemunhas:

Evenly Cristini do Amaral
CPF n.º 406.062.038-69

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em ____/____/2020

Wagner Sandro da Silva Rodrigues
OAB/BA sob o n.º 31.246
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3